

EDITAL N° 009/2022
Programa de Incentivo ao Exercício do Ensino (PIEE)

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução n° 066/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 1 (uma) bolsa de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2022 por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

1- Das Bolsas:

- As bolsas serão oferecidas para o atendimento de demandas nas seguintes áreas de atuação no Colégio de Aplicação João XXIII e exigir-se-á dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Processo	Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
1	Conjunto de disciplinas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Pedagogia	1

-Mais informações sobre os processos 1 podem ser obtidas através do e-mail: coordefl.joaouxiii@ufjf.edu.br;

- O valor mensal das bolsas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para estudantes de Mestrado e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estudantes de Doutorado.

- Para efeito de preenchimento das vagas disponibilizadas, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.

2- Da Inscrição:

- Os candidatos às bolsas de Incentivo ao Exercício do Ensino para o ano de 2022 deverão deixar os documentos abaixo, na secretaria do Colégio (Rua Visconde de Mauá, 300, Bairro Santa Helena), a partir de **09 de março até 18 de março de 2022**.

- a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;

- b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
- d) Proposta de Intervenção Pedagógica que verse sobre um conteúdo/um tema referente à área de atuação a qual o/a candidato/a está concorrendo. Este documento deve apresentar componentes pedagógicos, como: objetivos de aprendizagem, estratégias e metodologias pedagógicas, recursos a serem utilizados e formas de avaliação.
- e) Currículo na Plataforma Lattes.

- Não serão aceitos currículos em outra forma que não no modelo padronizado pela plataforma do currículo Lattes.
- Em nenhuma hipótese será aceita qualquer alteração ou acréscimo em qualquer item constante do currículo Lattes após o seu envio ou na forma de recurso.
- Todos os documentos indicados nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e** são obrigatórios e devem ser disponibilizados no ato da inscrição.
- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **21 de março** de 2022 através do e-mail informado na inscrição.
- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **23 de março de 2022** para o e-mail da coordenação do Ensino Fundamental 1 organizador do processo ao qual se candidatou.
- Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados no dia **24 de março de 2022** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Departamento ao qual se vinculará o bolsista de Incentivo ao Exercício do Ensino e constará das seguintes etapas:
 - a) A PRIMEIRA ETAPA constará de Análise da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada pelo(a) candidato(a), valendo até 100 pontos, com caráter classificatório;
 - b) A SEGUNDA ETAPA constará de: apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica (item 2d deste edital); e entrevista que englobará questões sobre a trajetória da/o candidata/o, baseada no *Currículo Lattes*, e outros temas relacionados à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos, com caráter classificatório.

Será realizada presencialmente na data indicada no cronograma que será publicado pela banca avaliadora. As orientações para a entrevista serão disponibilizadas juntamente ao cronograma.

- Cada Departamento deverá formar uma Comissão de Avaliação composta por 3 docentes, sendo que um deles deve, necessariamente, estar lotado no próprio Departamento;
- A Comissão de Avaliação deverá publicar no dia **24 de março de 2022** o cronograma de realização das etapas de avaliação e da divulgação do resultado.
- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos, e deverá ser divulgada antes da realização da etapa seguinte.
- Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o em cada uma das etapas de avaliação.
- Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os, em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota no item 3b - Apresentação e defesa pela/o candidata/o e discussão com a Comissão de Seleção da Proposta de Intervenção Pedagógica apresentada; e Entrevista;
 - b) Maior idade.

4- Do regime de participação:

- O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIEE e não poderá estar percebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.
- O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão.
- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado.
- O bolsista aprovado iniciará as atividades no âmbito didático-pedagógico e de gestão acadêmica, atuando juntamente com docentes que estão desempenhando funções de gestão acadêmica, presencialmente no Colégio de Aplicação João XXIII.
- A supervisão das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizada pelo docente do Departamento que está exercendo atividades de gestão acadêmica na Educação Básica.

- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5- Informações complementares:

- A/O candidata/o poderá interpor recurso ao final do processo, por e-mail **coordef1.joaouxiii@ufjf.edu.br** organizador do processo de que participou.

- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 08 de março de 2022.

Profa. Izabelle Lima Marino Lazzarini
Coordenadora do Ensino Fundamental 1 do Cap João XXIII